

2530



PROCESSO N.º	028 -
Iniciado em	18/04/1985
Arquivado em	18/06/85

1/85

lei 2530  
(Da Câmara)

CÂMARA MUNICIPAL

BAURU

Estado de São Paulo

A S S U N T O

REFERENTE AO PROJETO DE LEI QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O FUNDO ASSISTENCIAL ONCOLÓGICO DE BAURU.

I N T E R E S S A D O

ADENOR COSTA

S E C R E T A R I A



= P R O J E T O D E L E I =

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições D E C R E T A :-

Artigo 1º Fica declarado de utilidade pública o FUNDO ASSISTENCIAL ONCOLÓGICO DE BAURU, Sociedade Civil com sede e foro em Bauru.

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em 18 de abril de 85

  
ADENOR COSTA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA

Em 19 de 04 de 1985

  
Presidente



= J U S T I F I C A T I V A =

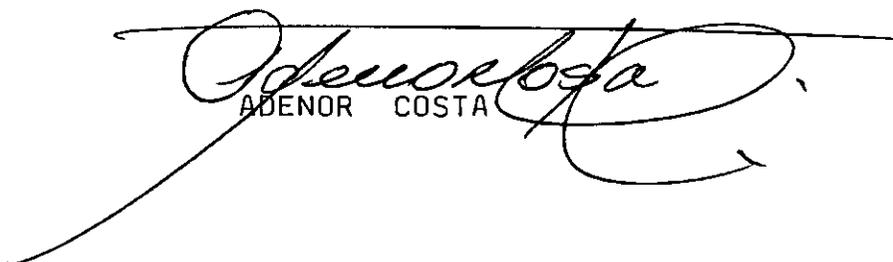
O FUNDO ASSISTENCIAL ONCOLÓGICO DE BAURU, entidade filantrópica, com sede na cidade de Bauru, à Rua Inconfidência 2-28, foi fundado em 15 de julho de 1981.

Sem fins lucrativos, o Fundo Assistencial Oncológico de Bauru tem por finalidade prestar toda assistência às pessoas carentes de recursos materiais, portadores de neoplasias.

Como toda Associação de Benemerência, referido Fundo luta com dificuldades financeiras, sobrevivendo com a ajuda da coletividade.

Nada mais justo, portanto, que o Poder Público participe com algum recurso, neste caso, declarando-o de utilidade pública.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em  
18 de abril de 1985

  
ADENOR COSTA

FOLHAS  
PROC. N.º

ILMO SR. OFICIAL DO CARTORIO DE REGISTROS PUBLICOS EM

PROC. N.º 028-85  
FOLHAS quatro. Sm.

BAURU

2.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Av. Rodrigues Alves, 220 - Bauru - SP.  
Protocolado em 26/04/82 5716

FUNDO ASSISTENCIAL ONCOLÓGICO DE BAURU, -  
com séde nésta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, a rua -  
Inconfidência nº 2-28, entidade filantropica, neste ato -  
representada pela presidente sra. Dalva Guimarães Leite -  
Silveira, abaixo assinado, vem pela presente mui respeitosa-  
mente a presença de V.S., afim de solicitar o REGISTRO do -  
estatuto da entidade, para os devidos fins de direito.

Nêstes Termos

P.Deferimento

Bauru, 26 de abril de 1982

Dalva Silveira

(2º) Cartório de Notas do Estado de São Paulo  
Benedito Cerequeira de Moraes  
Rua Afonso Pena, s/n.º - Bauru  
Reconheço a - Firma Supra  
de Dalva Guimarães  
Leite Silveira  
Bauru, 26 de Abril de 1982  
Em test. de verdade  
Escritura Autêntica

2º CARTORIO DE NOTAS  
E OFICIO DE JUSTIÇA  
Seção de Notas e Termos de Fimada  
Escritura Autêntica  
BAURU - Estado de São Paulo

CAPÍTULO I

2.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Av. Rodrigues Alves, 9-58 - Bauru - SP.

Protocolado e Microfilmado sob o nº 5716

Da denominação - Sede - Tempo de duração - Fins - Fundo Social -

Art.1º - "O Fundo Assitencial Oncológico de Bauru é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica distinta de seus membros, com tempo de duração indeterminado, com sede e foro em Bauru.

Art.2º - O Fundo tem por finalidade prestar toda assistência as pessoas carentes de recursos materiais, portadoras de neuplasias.

Art.3º - Constituem o Fundo Social:-

- a) subvenções, legados, auxílios, doações que receber;
- b) bens de qualquer natureza que venha adquirir;
- c) rendas de qualquer tipo.

CAPÍTULO II

Dos órgãos Administrativos

Art.4º - Compõem a Administração do Fundo:-

- a) A Assembléia Geral;
- b) A Diretoria Executiva;
- c) A Comissão Fiscal.

Art.5º - A Assembléia Geral é o poder supremo do Fundo e será constituída pelos seus associados.

Art.6º - A Assembléia reunir-se-á:-

- a) ordinariamente nos anos ímpares, na 1ª (primeira) quinzena do mês de junho, para eleger o Presidente da Diretoria Executiva e Comissão Fiscal.
- b) extraordinariamente em qualquer tempo, por solicitação da Diretoria ou por dois terços (2/3) dos associados, declarando sempre o motivo da convocação.

§ 1º - A convocação da Assembléia Geral será feita por ordem do Presidente através de edital em jornal da terra, sendo, ainda, facultativa a convocação dos associados através de carta protocolada, em qualquer caso com o prazo de 5 (cinco) dias.

*Agf/S*

§ 2º - A Assembléia Geral reunir-se-á em primeira convocação desde que estejam presentes dois terços (2/3) dos associados. Após o transcurso de meia hora além do horário determinado para seu início não for conseguido quorum, funcionará em segunda e última convocação, com qualquer número de associados.

Art. 7º - Compete a Assembléia Geral:-

- a) eleger o Presidente da Diretoria Executiva e a Comissão Fiscal, e dar-lhes posse ou destituir, quando houver motivos, qualquer de seus membros;
- b) julgar anualmente, o relatório e as contas da Diretoria Executiva e o parecer da Comissão Fiscal;
- c) deliberar sobre quaisquer assuntos que interessem ao Fundo;
- d) fazer sugestões ao Presidente e a Diretoria a respeito de assuntos que possam interessar ao Fundo;
- e) assumir transitoriamente a direção do Fundo, no caso de renúncia do Presidente;
- f) reformar estes estatutos;
- g) decidir sobre investimentos móveis ou imóveis de qualquer natureza, assim como, empréstimos de valor superior a 100 (cem) salários mínimos;
- h) fixar as cotas dos associados;
- i) interpretar os presentes estatutos e deliberar sobre os casos omissos;

Art. 8º - A Assembléia Geral deliberará por maioria de votos, tendo o Presidente o voto de desempate, salvo quanto às eleições, a qual será feita por escrutínio secreto, em havendo mais de uma chapa inscrita e por aclamação, em caso de chapa única.

§ 1º - Considerar-se-á eleito que obtiver o maior número de votos.

§ 2º - Em caso de empate, considerar-se-á eleito o mais idoso.

### CAPÍTULO III

#### Da Diretoria Executiva

Art. 9º - A Diretoria Executiva será composta de: Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 3º Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 3º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 3º Tesoureiro, 5 (cinco) Diretores Sociais, 5 (cinco) Diretores de Relações Públicas, 5 (cinco) Diretores de Divulgação, sendo de dois anos o seu mandato, permitida a reeleição.

*kgjs*

Art.10º - A Diretoria reunir-se-á somente poderá deliberar com a presença de 3 (três) de seus membros pelo menos.

§ Único - As resoluções da Diretoria Executiva serão consignadas em ata e tomada por maioria de votos dos membros presentes votando o Presidente somente em caso de empate.

Art.11º - Compete a Diretoria Executiva:

- a) resolver sobre assunto previsto nestes estatutos, cujo conhecimento não seja privativo da Assembléia Geral;
- b) aprovar ou não os atos propostos pelo Presidente;
- c) deliberar sobre:
  - 1 - pedidos de licença de Diretores;
  - 2 - admissão de associados;
  - 3 - elaboração do Regime Interno do Fundo.

#### CAPÍTULO IV

Art.12º - Compete ao Presidente:-

- a) escolher seus companheiros de Diretoria Executiva, nomeá-los e empossá-los;
- b) convocar as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembléia Geral, presidindo os trabalhos da primeira e os da instalação da segunda;
- c) representar o Fundo ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- d) praticar os atos inerentes a sua função;
- e) resolver os casos urgentes, dando ciência de sua decisão aos demais diretores;
- f) elaborar, anualmente, o relatório das atividades do Fundo, instruindo-o com o balanço contábil e fazendo-o acompanhar do parecer da Comissão Fiscal, encaminhá-lo a Assembléia Geral.

§1º - Ao 1º Vice-Presidente compete:-

- a) substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) cumprir atribuições que forem delegadas pelo Presidente;

§2º - Ao 2º Vice-Presidente compete substituir o 1º Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos; §3º - Ao 3º Vice-Presidente compete substituir o 2º Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos;

*dgls*

§ 3º - Compete ao 1º Secretário:-

- a) lavrar e assinar juntamente com todos os membros da Diretoria Executiva as atas das Reuniões;
- b) preparar o expediente do Fundo;
- c) superintender os trabalhos da Secretaria;

§ 4º - Compete ao 2º Secretário auxiliar o 1º e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos;

§ 5º - Compete ao 3º Secretário substituir o 2º Secretário em suas faltas e impedimentos;

§ 6º - Compete ao 1º Tesoureiro:-

- a) arrecadar e fazer arrecadar as contribuições dos associados, além de assinar com o Presidente ordens de pagamento, cheques, cauções e quaisquer títulos de responsabilidade, mantendo a respectiva escrituração financeira em dia, depositando em estabelecimentos bancários escolhido pela Diretoria, todo o numerário do Fundo;
- b) organizar o balanço anual para exame da Assembléia Geral;
- c) ter sob sua responsabilidade todos os valores em espécie, pertencente ao Fundo;

§ 7º - Compete ao 2º Tesoureiro auxiliar o primeiro e substituí-lo em suas faltas e impedimentos e ao 3º Tesoureiro substituir o 2º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

§ 8º - Dos Diretores Sociais, Diretores de Relações Públicas e Diretores de Divulgação terão funções específicas de seus cargos.

## CAPÍTULO V

### Da Comissão Fiscal

Art.13º - A Comissão Fiscal será composta de 3 (três) membros efetivos e outros tantos suplentes, estes convocados quando necessários pela antiguidade no quadro associativo, sendo de dois anos o mandato, permitida a reeleição.

§ Único - A Comissão Fiscal deverá reunir-se com a totalidade de seus membros.

Art.14º - Compete a Comissão Fiscal:-

- a) examinar a contabilidade do Fundo, obrigatoriamente uma vez por ano ou quando julgar necessário;
- b) dar parecer sobre orçamentos, atos, contas e relatórios da Diretoria Executiva;
- c) apresentar a Assembléia Geral parecer sobre o balanço anual do Fundo e sobre o relatório de prestação de contas da Diretoria Executiva, com suas observações e conclusões;

*legis*

Parágrafo único:- Para o exercício de suas atribuições a Comissão Fiscal poderá examinar os livros, documentos e papéis da Tesouraria, e, se preciso, da Secretaria. Solicitar a qualquer Diretor os esclarecimentos que entender necessários.

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE REGISTROS  
E NOTARIAS DE LETRAS  
CAMPUS DE Bauru  
Rua dos Alvos, 9-59  
Fone: 2-4002 - BAURU - S.P.

## CAPÍTULO VI

### Dos Sócios

Art.14º - O quadro associativo do Fundo será formado por todos aqueles que subscreverem a ata de fundação, que serão considerados fundadores.

Art.15º - Serão admitidos como sócios contribuintes aqueles que forem apresentados pelos sócios fundadores, com os mesmos direitos e deveres.

Art.16º - São direitos dos associados:-

- a) participar da Assembléia Geral;
- b) votar e ser votado para Presidente do Fundo;

Art.17º - São deveres dos associados:-

- a) cumprir as leis, regulamentos e deliberações da Assembléia Geral;
- b) cumprir os termos destes Estatutos;
- c) zelar pelos interesses do Fundo;
- d) efetuar o pagamento de suas mensalidades.

## CAPÍTULO VII

### Das disposições Gerais

Art.18º - Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo Fundo.

Art.19º - Estes Estatutos poderão ser total ou parcialmente reformados.

Art.20º - Em caso de extinção do Fundo Assistencial Oncológico de Bauru, seu patrimônio será doado a outro órgão, a critério da Assembléia Geral.

Art.21º - É vedada a remuneração, sob qualquer forma, dos ocupantes dos cargos de Diretoria.

## CAPÍTULO VII

Art.22º - A sede da entidade será em Bauru, Estado de São Paulo, a rua Inconfidência nº 2-28.

Bauru

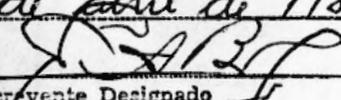
*Aglaide Silveira*  
PRESIDENTE

*Luiz Toledo Martins*  
GABINETE Nº 42.078  
CPF Nº 034.797.418-91

**2º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Apresentado hoje para registro,  
apontado, arquivado e microfil-  
mado sob nº de ordem 5.716

do protocolo nº A2. Registrado  
sob nº 355, no livro A  
Bauru, 26 de abril de 1982

  
Escrevente Designado

**Salas de Emolumentos e  
Serventia da Justiça  
PAGOS POR VERBA**

SEGUNDO CARTÓRIO DOS REGISTROS  
PÚBLICOS E PROTESTOS DE LETRAS  
E TÍTULOS  
CARLOS ALBERTO BERTONI  
ESCREVENTE DESIGNADO  
Avenida Rodrigues Alves, 9-58  
Fone 22-3902 - BAURU - S.P.

ILMO SR. OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTROS PUBLICOS EM

BAURU

FUNDO ASSISTENCIAL ONCOLÓGICO DE BAURU, com séde nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, à Rua Inconfidência, 2-28, entidade filantrópica, neste ato representada pela presidente Sra. - Dalva Guimarães Leite Silveira, abaixo assinado, vem pela presente - mui respeitosamente apresentar a relação dos membros de sua diretoria.

Presidente - Dalva Guimarães Leite Silveira

1ª Vice-Presidente - Mary Nassif Magalhães

2ª Vice-Presidente - Dalva Hadba

3ª Vice-Presidente - Wanda Pontin Tobias

1ª Secretário - Nelly Nassif

2ª Secretário - Glória Trabulsi

3ª Secretário - Wanda Police

1ª Tesoureiro - Maria Aparecida Simão

2ª Tesoureiro - Onélia Della Borba

3ª Tesoureiro - Eugênia Rodrigues

Atenciosamente

Bauru, 26 de Abril de 1982

Dalva Silveira

20

Cartório de Registros de Bauru  
Eduardo Cerqueira de Moraes  
Rua Afonso Pena, s/n.º - Bauru

Recebido em Bauru, em 26 de Abril de 1982, das mãos de Dalva Guimarães Leite Silveira

MEUCA MARIA CANDIDA ZARATTI  
Escriturante Autorizada

ASSEMBLÉIA GERAL DO FUNDO ASSISTENCIAL ONCOLÓGICO DE BAURU

Aos deis dias do mês de Junho do ano de hum mil novecentos e oitenta e hum, às 14:30 horas no salão de festas do Bauru Tennis Clube, foi realizada a Assembléia Geral do Fundo Assistencial Oncológico de Bauru, assumindo a Presidência da Assembléia, por aclamação dos presentes o Sr. Nilton Silveira, que após rápidas palavras, esclarecendo os motivos - que levaram a convocação de uma Assembléia Geral, convidou-me para secretaria-la; a seguir deu conhecimento aos presentes do projeto dos estatutos do Fundo, mandando que fosse procedida a leitura da mesma, colocando-se a disposição de todos para esclarecer duvidas existentes, - aceitando sugestões: após as discussões a matéria foi colocada em votação, sendo os estatutos aprovados por unanimidade, sob uma grande salva de palmas; em seguida foi determinado pelo Presidente da Assembléia a transcrição dos estatutos que entram em vigor nesta data, tendo a seguinte redação:

ESTATUTOS DO FUNDO ASSISTENCIAL ONCOLÓGICO DE BAURU

Capitulo I

Da denominação, Sede, Tempo de Duração, Fins, Fundo Social.

Artº 1º) O Fundo Assistencial Oncológico de Bauru, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica distinta de seus membros, com tempo de duração indeterminado, com sede e foro em Bauru.

Artº 2º) O Fundo tem por finalidade prestar toda a assistência as pessoas carentes de recursos materiais, portadores de neoplasias.

Artº 3º) Constituem o Fundo Social:-

- a) subvenções, legados, auxilios, doações que receber;
- b) bens de qualquer natureza que venha adquirir;
- c) rendas de qualquer tipo.

Capitulo II

Dos Orgãos Administrativos

Artº 4º) Compõem a Administração do Fundo:

- a) Assembléia Geral;
- b) A Diretoria Executiva;
- c) A Comissão Fiscal.

Artº 5º) A Assembléia Geral é o poder supremo do Fundo e será constituída pelos seus associados.

Artº 6º) A Assembléia reunir-se-a:-

- a) ordinariamente nos anos impares na primeira quinzena do mês de junho, para eleger o Presidente da Diretoria Executiva e Comissão Fiscal.
- b) extraordinariamente em qualquer tempo, por solicitação da Diretoria ou por dois terços (2/3) dos associados, declarando sempre o motivo da

convocação.

§ 1º) A convocação da Assembléia Geral será feita por ordem do Presidente através de edital em jornal da terra, sendo, ainda, facultativa a convocação dos associados através de carta protocolada, em qualquer caso com prazo de 05 (cinco) dias.

§ 2º) A Assembléia Geral reunir-se-a em primeira convocação desde que estejam presentes dois terços (2/3) dos associados. Após o transcurso de meia hora além do horário determinado para o seu início não for conseguido quorum, funcionará em seguida (2ª) e ultima convocação, com qualquer número de associados.

Artº 7º) Compete a Assembléia Geral:-

a) eleger o Presidente da Diretoria Executiva e a Comissão Fiscal, e dar-lhes posse ou destituir, quando houver motivos, qualquer de seus membros;

b) julgar anualmente, o relatório e as contas da Diretoria Executiva e o parecer da Comissão Fiscal;

c) deliberar sobre quaisquer assuntos que interessem ao Fundo.

d) fazer sugestões ao Presidente e a Diretoria a respeito de assuntos que possam interessar ao Fundo;

e) assumir transitória e temporariamente a direção do Fundo, no caso de renúncia do Presidente;

f) reformar estes estatutos;

g) decidir sobre investimentos móveis ou imóveis de qualquer natureza, assim como empréstimos de valor superior a 100 (cem) salários mínimos;

h) fixar as cotas dos associados;

i) interpretar os presentes estatutos e deliberar sobre casos omissos;

Artº 8º) A Assembléia Geral deliberará por maioria de votos, tendo o Presidente voto de desempate, salvo quanto eleições, o qual será feita por escrutínio secreto, em havendo mais de uma chapa inscrita e por aclamação, em caso de chapa única.

§ 1º) Considerar-se-a eleito quem obtiver o maior número de votos.

§ 2º) Em caso de empate, considerar-se-a eleito o mais idoso.

### Capítulo III

Da Diretoria Executiva

Artº 9º) A Diretoria Executiva será composta de:

Presidente, 1º Vice Presidente, 2º Vice Presidente, 3º Vice Presidente  
1º Secretário, 2º Secretário, 3º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 3º Tesoureiro, 05 (cinco) Diretores Sociais, 05 (cinco) Diretores de Relações Públicas, 05 (cinco) Diretores de Divulgação, sendo de dois anos o seu mandato, permitida a reeleição.

Artº 10º) A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e somente poderá deliberar com a presença de 03 (três) de seus membros, pelo menos.

§ Único - As resoluções da Diretoria Executiva serão consignadas em ata e tomada por maioria de votos dos membros presentes, votando o Pre

10  
/6

sidente somente em caso de empate.

Artº 11º) Compete a Diretoria Executiva:-

- a) resolver sobre assunto previsto nestes estatutos, cujo conhecimento não seja previsto da Assembléia Geral;
- b) aprovar ou não os atos proposto pelo Presidente;
- c) Deliberar sobre:
  - 01- pedido de licença de Diretores;
  - 02- admissão de associados;
  - 03- elaboração e do Regime Interno do Fundo.

#### Capitulo IV

Artº 12º) Compete ao Presidente:-

- a) escolher seus companheiros de Diretoria Executiva, nomeá-los e empós-los;
- b) convocar as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembléia Geral, presidindo os trabalhos da primeira e os da instalação da segunda;
- c) representar o Fundo ativo e passivamente, judicial e extrajudicial;
- d) Praticar os atos inerentes a sua função
- e) resolver os casos urgentes, dando ciência de sua decisão aos demais diretores;
- f) elaborar, anualmente, o relatório das atividades do Fundo, instruindo-o com o balanço contábil e fazendo-o acompanhar de parecer da Comissão Fiscal, encaminhá-lo a Assembléia Geral.

§ 1º) Ao 1º Vice-Presidente compete:-

- a) substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) cumprir as atribuições que forem delegadas pelo Presidente;

§ 2º) As 2º Vice-Presidente compete substituir o 1º Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos; os 3º Vice-Presidente compete substituir o 2º Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos;

§ 3º) Compete ao 1º Secretário:-

- a) lavrar e assinar juntamente com todos os membros da Diretoria atas das Reuniões;
- b) preparar o expediente do Fundo;
- c) superintender os trabalhos da secretaria;

§ 4º) Compete ao 2º Secretário auxiliar o 1º Secretário e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos;

§ 5º) Compete ao 3º Secretário substituir o 2º Secretário em suas faltas e impedimentos;

§ 6º) Compete ao 1º Tesoureiro:-

- a) arrecadar e fazer arrecadar as contribuições dos associados, além de assinar com o Presidente ordens de pagamento, cheques, cauções e quaisquer títulos de reponsabilidade, mantendo a respectiva escrituração financeira em dia, depositando em estabelecimentos bancários escolhido pela Diretoria, todo o numerário do Fundo ;

- b) organizar o balanço anual para exames da Assembléia Geral;  
c) ter sob sua responsabilidade todos os valores, em exercício, pertencente ao Fundo;

§ 7º) Compete ao 2º Tesoureiro auxiliar o primeiro e substituí-lo em suas faltas e impedimentos; eo 3º Tesoureiro substituir o 2º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos

§ 8º) Dos Diretores Sociais, Diretores de Relações Públicas e Diretores de Divulgação terão funções específicas de seus cargos.

#### Capitulo V

##### Da Comissão Fiscal

Artº 13º) A Comissão Fiscal será composta de 03 (treis) membros efetivos e outros tantos suplentes, estes convocados quando necessários pela antiguidade no quadro associativo, sendo de dois anos o mandato, - permitida a reeleição.

£ Unico) A Comissão Fiscal deixara reunir-se com a totalidade de seus-membros.

Artº 14º) Compete a Comissão Fiscal:-

- a) examinar a contabilidade do Fundo, obrigatoriamente uma vez por ano ou quando julgar necessário;
- b) dar parecer sobre orçamentos, atas, contas e relatórios da Diretoria Executiva;
- c) apresentar a Assembléia Geral parecer sobre o balanço anual do Fundo e sobre o relatório de prestação de contas da Diretoria Executiva, - com suas observações e conclusões;

Paragrafo Único - Para o exercicio de suas atribuições a Comissão Fiscal poderá examinar os livros, documentos e papéis da Tesouraria, e, - se preciso da Secretaria solicitar a qualquer Diretor os esclarecimentos que entender necessários.

#### Capitulo VI

##### Dos Sócios

Artº 14º) O quadro associativo do Fundo será formado por todos aqueles que subscreverem a ata de fundação, que serão considerados fundadores.

Artº 15º) Serão admitidos como sócios contribuintes aqueles que forem apresentados pelos sócios fundadores, com os mesmos direitos e deveres

Artº 16º) São direitos dos associados:

- a) participar da Assembléia Geral;
- b) votar e ser votado para Presidente do Fundo.

Artº 17º) São deveres dos associados:-

- a) cumprir as leis, regulamentos e deliberação da Assembléia Geral;
- b) Cumprir os termos destes estatutos;
- c) zelar pelos interesses do Fundo;
- d) efetuar o pagamento de suas mensalidades.

## Capitulo VII

### Das Disposições Gerais

PROC. N.º 028-85  
FOLHAS 15-Em.

Artº 18º) Os sócios não respondem solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo Fundo.

Artº 19º) Estes Estatutos poderão ser total ou parcialmente reformados.

Artº 20º) Em caso de extinção do Fundo Assistencial Oncológico de Bauru, seu patrimônio será doado a outro órgão a critério da Assembléia-Geral.

Artº 21º) É vedada a remuneração, sob qualquer forma, dos ocupantes dos cargos de Diretoria;

Dando prosseguimento aos trabalhos o senhor Presidente convocou ainda uma vez os membros da Assembléia Geral, agora sócios fundadores do Fundo Assistencial Oncológico de Bauru, para que procedessem a eleição do Presidente da Diretoria Executiva e dos membros da Comissão Fiscal; após entendimentos foi apresentada uma única chapa, sendo apontada para Presidente a Sra. Dalva Guimarães Leite Silveira e como membros da Comissão Fiscal o Sr. José Carlos Amadei, Luiz Toledo Martins e Dr. Carlos Eduardo de Araujo Antunes, para suplentes os senhores Dr. Juvenal Secco, José Salomão e prof. Jecy Alves Pereira; foi essa chapa eleita por aclamação dos presentes, sendo seguida impositivamente o primeiro Presidente do Fundo Assistencial Oncológico de Bauru a Sra. Dalva Guimarães Leite Silveira e os membros da Comissão Fiscal, a presidente empossada dirigiu rápidas palavras aos presentes, agradecendo a confiança que lhe foi depositada, prometendo continuar, junto com todos os companheiros, o trabalho que vem sendo desenvolvidos em favor dos doentes carentes, portadores de neoplasias:

em seguida a Presidente anunciou a composição da Diretoria Executiva que ficou assim constituída:-

1ª Vice - Presidente	- Mary Nassif Magalhães
2ª Vice - Presidente	- Dalva Hadba
3ª Vice - Presidente	- Wanda Pontin Tobias
1ª Secretaria	- Nelly Nassif
2ª Secretaria	- Glória Trabulsi
3ª Secretaria	- Wanda Póllice
1ª Tesoureira	- Maria Aparecida Simão
2ª Tesoureira	- Onélia Della Barba
3ª Tesoureira	- Eugênia Rodrigues

diversos membros da Assembléia Geral usaram da palavra, sendo destacada sobremaneira toda população de Bauru pelo apoio que sempre oferece as entidades filantrópicas da cidade, procurando amenizar o sofrimento dos irmãos menos favorecidos pela sorte. Finalmente o Presidente da Assembléia Geral agradeceu a presença de todos os participantes da reunião, congratulando-se com a Diretoria Executiva e Membros-



SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM REAL

Extrato para registro no Cartório Adalberto Netto. Sob a denominação acima referida, fica constituída com sede no Jardim Real à Rua Florida, nº 575- Praia Grande, uma associação civil, de duração indeterminada, tendo por finalidade principal: o congregar de todos os proprietários de imóveis ou estabelecimentos comerciais situadas entre os limites do Jardim Imperador até o balneário Florida, unindo-os e a seus familiares e amigos, em um traço laço de amizade, promovendo entre eles, íntima camaradagem. A associação será administrada por uma Diretoria, cujo Presidente representará-la em juízo ou fora dele. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. A associação poderá ter seu estatuto reformado, e na eventualidade de sua dissolução, seu patrimônio será destinado às obras assistenciais dentro dos nossos limites da sociedade. (21)

PINTURAS COLUMBIA S/C LTDA. Extrato p/registro de Pessoas Jurídicas em Cartório por instrumento de alteração de contrato social em 07-07-81, contrato social arquivado no 2º Cartório Civil de Pessoas Jurídicas de S.B.do Campo SP sob o nº102 Liv. A-pag. 39vº em 04-06-81 - 1) Admissão é admitido na Sociedade o Sr. Antonio Padua Martins Bianco brasileiro, maior, solteiro, RG nº 23 CPF 904053668-68 2) Desligamento - desliga-se da sociedade o Sr. José Alves de Lima, cedendo e transferindo suas quotas de capital da seguinte forma: 245.000 quotas p/o sócio José Aparecido Martins Bianco e 5.000 quotas p/o sócio Antonio Padua Martins Bianco. - 3) A gerência e administração da sociedade será exercida pelo sócio José Aparecido Martins Bianco. 4) O capital permanece inalterado de CR\$500.000,00 assim distribuído: p/o sócio José Aparecido Martins Bianco CR\$495.000,00, p/o sócio Antonio Padua Martins Bianco CR\$5.000,00 - As demais cláusulas não alteradas, continuam em pleno vigor. - São Bernardo do Campo, 21-07-1981.

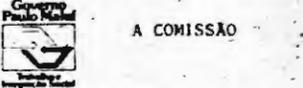
TOMINHO-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA. Extrato para registro no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Tietê(SP) Por instrumento particular de 10 de Julho de 1981, Luiz Antônio Uliana, portador do RG nº 4.676.904 e do CIE nº 911.253.328/91, casado, comerciante, residente no Bairro São Roque, Tietê (SP), e Pedro de Paludeto Pasin, portador do RG nº 18.777.894 e do CIE nº 911.253.328/91, casado, técnico em Contabilidade, residente à Rua do Comércio nº 439, Tietê(SP) constituíram uma sociedade civil p/por cotas de responsabilidade limitada, sob a denominação social de Tominho-Prestação de Serviços Caréis S/C Ltda, com sede no Bairro São Roque, Tietê(SP) de duração indeterminada, e tendo por objetivo a exploração e execução por conta própria e de terceiros, de uma obra de Padaria, Ladrilharia, Canteiro, Vitrificadora, Carpintaria, Marcenaria, Serroalheiro, Funileira, Encanador, Eletricista, Pintor, Decorador. O Capital Social é de R\$100.000,00, dividido em 1000 cotas de R\$100,00 cada, cabendo 950 cotas à Luiz Antônio Uliana e 50 cotas à Pedro de Paludeto Pasin. A responsabilidade dos sócios é de conformidade com o artigo 1º do "IN-FIN" do Decreto nº 3.708 de 10.01.1913, limitada à totalidade do Capital Social. A gerência e administração da firma sob as cotas, se conjuntiva ou isoladamente são somente nas negociações que tiverem respeito aos interesses da sociedade. Tietê. 10 de Ju-

V A S P VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A

CONCORRÊNCIA Nº 0005/81. PARA VENDA DE PEÇAS E COMPONENTES DE AERONAVE BANDEIRANTE, MODELO EMB 110C, FABRICADO PELA EMBRAER S/A.

AVISO DE VENDAS A VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP, avisa que se acha aberta a Concorrência nº 0005/81, para venda pelo valor mínimo de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), de peças e componentes de Aeronave Bandeirante, modelo EMB 110C, fabricado pela Embraer S/A. Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas, que comprovem o recolhimento da importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). Os interessados poderão obter as Normas Específicas e esclarecimentos, de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h, dos dias úteis, no 2º andar do Edifício - Sede da VASP, à Praça Comte Líneu Gomes, s/nº, Divisão de Cadastro e Acompanhamento de Fornecedores. A sessão de entrega das propostas dar-se-á às 15:00h do dia 10 de agosto de 1981, no endereço supra.

São Paulo, 17 de julho de 1981



A COMISSÃO

21 e 22/Julho/81

RONALDO MALVAZZO DE MOURA S/C RE-PRESENTAÇÕES LTDA.

Extrato para registro no Cartório Adalberto Netto. Por instrumento particular de 08/07/81, Ronaldo Malvazzo de Moura e Antonio Netal de Moura, constituíram uma sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada, de duração indeterminada, com sede nesta cidade à Rua Cayoana 2197-apto. 14, sob a denominação acima referida e tendo por objetivo a exploração do ramo de representações comerciais por conta de terceiros. O capital social é de R\$50.000,00 dividido em cotas no valor de R\$1,00 cada uma, distribuídas em partes iguais entre os sócios. A responsabilidade dos sócios é limitada e totalidade do capital social. A gerência da sociedade será exercida pelo sócio Ronaldo Malvazzo de Moura. (21)

OFERTA PÚBLICA DE COMPRA DE AÇÕES PREFERENCIAIS DE EMISSÃO DE CONTRAÇÃO S/A

O Banco Crefinal de Investimento S/A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Alameda Santos, 2477, vem a público dirigir aos subscritores de ações preferenciais de Contrução S/A, decorrentes do aumento do capital social da mesma deliberado em Assembleia Geral Extraordinária de 25 de agosto de 1.980, a presente oferta de compra de ações, nas seguintes condições: 1. O prazo para pagamento à vista é de Cr\$ 1,10 (um cruzeiro e dez centavos) por ação, com todos os seus direitos e proventos referentes ao exercício em curso. 2. A presente oferta é válida por 15 dias, contados a partir da presente publicação, quando findar o prazo para os interessados habilitarem-se à venda. 3. Quaisquer dividendos, direitos ou bonificações referentes a resultados do exercício em curso caberão ao comprador. 4. A habilitação dos interessados poderá ser processada mediante apresentação escrita, com firma reconhecida, dirigida ao Banco Crefinal de Investimento S/A, diretamente ou através de sociedade corretora de livre escolha do acionista, acompanhada de cópia do respectivo boleto.

BANCO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. C.G.C. nº 60.700.556/0001-12 ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1981 SECRETARIA DA JUSTIÇA Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente. - JUCESP - Registrado sob nº 799.141/81, em 13 de julho de 1981. e) Perceval Leite Britto - Secretário Geral. - 21-

ORGANIZAÇÃO IMOBILIÁRIA ALVORADA DA SERRA, EMPREENDIMENTOS, ADMINISTRAÇÃO SOCIEDADE CIVIL LTDA.

Extrato para registro no cartório de pessoas jurídicas, por este instrumento particular de 02 de maio de 1981, os abaixo assinados Srs. ROBERTO BARIONI, LUIZ WALFREDO BARIONI, e CARLOS ALBERTO REZENDE DA SILVA, todos residentes e domiciliados em Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, sócios componentes da Firma que girá nesta cidade de Santa Rita do Passa Quatro Estado de São Paulo, sob a denominação de ORGANIZAÇÃO IMOBILIÁRIA ALVORADA DA SERRA EMPREENDIMENTOS, ADMINISTRAÇÃO SOCIEDADE CIVIL LTDA, resolvem de comum acordo o seguinte: A Alterar o Capital Social Registrado e sua Gerência, O Capital que era de Cr\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) dividido proporcionalmente entre os sócios, fica nesta data e pelo presente instrumento elevado para o valor de Cr\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros) a sociedade que era regida pelo sócio - LUIZ WALFREDO BARIONI, passa a partir desta data a ser regida juntamente ou individualmente com Sr. ROBERTO BARIONI, continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social Primitivo e alterações posteriores, não alteradas por este instrumento. Santa Rita do Passa Quatro, 02 de maio de 1.981 (21)

FUNDO ASSISTENCIAL ONCOLÓGICO DE BAURU

Sob a denominação de FUNDO ASSISTENCIAL ONCOLÓGICO DE BAURU, fica instituído com objetivos assistenciais e filantrópicos, sem caráter político, racial ou religioso, referida entidade tem sua sede na cidade de Bauru, Estado S. Paulo. A finalidade será prestar toda assistência às pessoas carentes de recursos materiais, portadoras de neoplasias. Sua Diretoria executiva será composta pelas seguintes pessoas: Presidente - Dantas, 1º e 2º Vices Presidentes - 1º e 2º Tesoureiros - 1º e 2º Secretários, 5 Diretores Sociais, 5 Diretores de Relações Públicas, 5 Diretores de Divulgação e Comissão Fiscal composta de 3 membros efetivos e 3 membros suplentes. O mandato será de 2 anos, permitida reeleições. O patrimônio da sociedade quando extinta reverterá para outro órgão, a critério da Assembleia Geral, na forma estatutária. Bauru, 15 de julho de 1981.

Dalva Guimarães Leite Silveira R.G. nº 1669470

COMPANHIA INDUSTRIAL ALGODOEIRA PERONI

C.G.C. nº 95.187.314/0001-37

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Sócios Acionistas desta

CONTRATO SOCIAL da Firma: - "AUTO ESCOLA SUPER S/C LTDA"

Pelo presente JOÃO CARLOS DE SOUZA, RG 4.224.961 CPF 260.802.228-68 e ZILDA ROSA DE SOUZA, RG 9.151.631 CPF 619.329.658-15, residentes à Rua Leão, 57-Santo André, tem combinado constituir uma sociedade com denominação de AUTO ESCOLA SUPER S/C LTDA, à R. da Eliza Flaquer, 212-S. André, o ramo de Autp Escola, Capital de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros) assim dividido, JOÃO CARLOS DE SOUZA, 90 quotas sociais no valor de R\$ 1.000,00 cada uma, num total de R\$ 90.000,00 e ZILDA ROSA DE SOUZA, 10 quotas sociais no valor de R\$ 1.000,00 cada uma, num total de R\$ 10.000,00. A responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do Capital Social. Sendo a gerência de JOÃO CARLOS DE SOUZA, usando da firma somente em negócios sociais, ficando proibida a assinatura em documentos estranhos a mesma. S. ANDRÉ, 25/03/81 JOÃO CARLOS DE SOUZA (21)

"JORNAL POPULAR-EMPRESAS JORNALÍSTICA S/C. LTDA"

Extrato para registro no Cartório Adalberto Netto. Por instrumento particular de 11/06/81, Marlene Robles Alberto Ribeiro e Maria Elizabeth Kja, constituíram uma sociedade civil, por cotas de responsabilidade limitada, de duração indeterminada, com sede nesta cidade, à Praça Manuel de Costa Negreiros, nº 63 - 10 andar Sala 6 Vila Nova Cachoeirinha, sob a denominação acima referida, e tendo por objetivo exploração do ramo jornalístico com o objetivo de editar jornais, revistas ou outros periódicos. O capital social é de R\$ 100.000,00 dividido em cotas no valor de R\$ 1.000,00 cada uma, distribuídas em partes iguais entre as sócias. A responsabilidade das sócias é limitada a totalidade do capital social. A gerência da sociedade será exercida por ambas as sócias, em conjunto ou separadamente. (21)

A. DANTAS AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA.

Extrato para registro no Cartório Adalberto Netto. Por instrumento particular de 02/07/81, retira-se da sociedade em epígrafe, Josias Parreira, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas ao sócio remanescente Antonio Dantas Neto. Neste ato fica extinta a filial situada à Av. dos Autonomistas, 2350, conjuntos 09, 10 e 11, D. Casco, Est. de S.P.A. sociedade terá por objetivo, a prestação de serviços técnicos de contabilidade, auditoria e consultoria contábil. O capital social permanece inalterado de R\$ 500.000,00 dividido em cotas no valor de R\$1,00 cada uma, cabendo 475.000 cotas à Antonio Dantas Neto e 25.000 cotas à Kazuo Ohtani. A responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do capital social. A gerência e administração da sociedade será exercida pelo sócio Antonio Dantas Neto. (21)

SOC. AMIGOS DO JD. ZAIRA E CIRCUNVIZINHOS.

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 04/04/1981.

Em 04/04/1981, na sede da sociedade realizou-se a A.G.E., convocada nos termos estatutários, verificando-se "quorum" legal. Iniciados os trabalhos, elegu-se os novos diretores em virtude da vacância dos cargos de vice-Presidente, Tesoureiro, Vice-Tesoureiro, Diretor Social, Diretor de Esportes e Diretor Cultural. Deliberando sobre o 2º item da ordem do dia, a A.G.E. aprovou a mudança de

Handwritten notes: PROC. N.º 028-85 OLHAS / 7-5m.

Yotanda B. Guiani  
Aurélien →  
Braga

Eneide Pagan de Almeida Costa.

Marlene Sachetta Ramos

Isido da Silva Paine

Dyenne Beniel Cardoso

Sonia Maria Cardoso Gonçalves

• Cristina Beniel Aidar ?

•nelly ussif?  
• Sabu da Silva

Cecilia J. Kello Barbo

Ruth Pires de Almeida

Uma Soares de Carvalho

~~Isidoro~~  
~~Isidoro~~

Atary Nassif Magalhães

• Inês

Ata da reunião do dia 4 de outubro de 1983

Do quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e três, às 14,30 horas, na sede do Fundo Assistencial Oncológico de Baum, contando com a presença de diretoras e voluntários, foi realizada a 8ª Assembleia Geral da Instituição, assumindo a Presidência, por aclamação dos presentes, o Sr. Milton Sibeira que iniciou a reunião com a apresentação do balanço feito por Maurício Assessoria Contábil S/C Ltda. foi aprovado pelo Conselho Fiscal do Fundo e submetido à apreciação dos presentes. Após alguns esclarecimentos, as contas foram aprovadas sem restrições. A seguir, o senhor Presidente disse tratar-se da eleição de Presiden-

6  
 [Handwritten signature]

te para o Biênio 83/85 o principal motivo de convocação de uma Assembleia Geral, esclarecendo que qualquer pessoa pertencente ao Fundo poderia se candidatar ao cargo, de acordo com o estatuto. Passou nesse momento, a palavra à senhora Dalva Silveira, atual Presidente, que inicialmente leu uma mensagem enviada do comitê de formatura da Assistente Social Silveira e depois fez um breve discurso relatando as atividades do Fundo incluindo os cursos já realizados e ministrados por Eugênia Rodrigues, sendo bastante aplaudida. Durante as pessoas presentes nenhuma se dispôs a disputar o cargo de Presidente, tendo Dalva candidatado-se à reeleição, sendo eleita por aclamação. Emocionada, agradeceu a confiança nela depositada e também a todas pela colaboração que sempre lhe prestaram e, espera, continuem prestando. Para Conselho Fiscal foram eleitos titulares: José Carlos Amador, Luiz Toledo Martins e Dr. Carlos Eduardo de Jesus Antunes, tendo como suplentes: José Solomon, Dr. Juvenal Sáez e Prof. Jeey Alves Pereira. Prosseguindo, o Dr. Luiz Toledo Martins, também presente à reunião, fez explanação sobre o balancete, não ficando nenhuma dúvida a respeito do assunto. Atendendo ao pedido de uma voluntária, o senhor Presidente fez a leitura dos deveres que tem o membro da Diretoria, ficando assim bem claras as obrigações de cada uma. Propôs o Dr. Walton a criação do sócio contribuinte, no que todos concordaram, ficando estabelecido que haverá um pagamento de até R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) por ano e as pessoas que desejarem pertencer ao Fundo terão que ser apresentadas por uma sócia e as novas voluntárias terão seus nomes constados em atas da diretoria executiva. O pagamento deverá ser feito até o mês de junho e só poderão votar os sócios que estiverem em dia com as anuidades. Tendo Barade Mendonça pediu que se lavasse um voto de louvor a Mapali Rufino pelas excelentes sessões que vem realizando em suas visitas aos doentes. Dalva endossou

inteiramente as palavras de herde. A seguir, falou-se: Em-  
fêmia sobre o curso que realizou, Maria Helena e Sai-  
lea sobre as pintas aos dentes e Sibeiá sobre as ne-  
cessidades dos pacientes, solicitando a colaboração de todos.  
Nada mais havendo a tratar, o seu ho Presidente da As-  
sembleia Geral agradeceu a presença de todos e deu por  
encerrada a reunião, com a lavatura de presente ata  
que redigi e vai por mim assinada e também pelo  
Presidente da Assembleia.

~~Edna Helena~~  
~~Helena Helena~~  
Lygia Silveira

Angelina Foggetta

~~Luiz Augusto Amora~~

~~Luiz Augusto Amora~~

~~Luiz Augusto Amora~~

~~Luiz Augusto Amora~~

Marlene Amarante

Eugenia Rodrigues

Rufino

Marlene S. Ramos

Maria Guilhermina Paganini

~~Prof. João~~

~~Paulo de São Paulo~~

Maria Regina P. Caracul

Maria Inês de Martins

Jurema Sebastião Invernice

Após a reeleição da bra. Dalva Guimarães Leite Silveira, esta, escolheu a seguinte Diretoria:

PROC. N.º 28-85  
FOLHAS 20-5M.

Presidente - Dalva Silveira  
1ª Vice Pres - Marlene Amarante  
2ª " " - Maria Inês de Martinis  
3ª " " - Eugênia Rodrigues.

---

1ª Secretária - Glorinha Trakulski  
2ª " - Wanda Pólice  
3ª " - Paula

---

1ª Tesoureira - Maria Aparecida Simão  
2ª " - Onélia Della Barba  
3ª " - Maria Helena Silveira

---

### Departamento de Divulgação

Conceição Malini -  
Marilucci Genovesi.  
Dora Bastos Lima

---

### Relações Públicas

Marlene Ramos - Angelina Foggetti -  
Suzana Lara - Ruth Duaggio - Jurema  
Ingrácia - Gilma Duque

### Departamento Social

Neide Barude Mendonça - Sálua Câmara  
Magaly Rufino - Perola Paganini Toledo  
do - Maria Amélia Paganini - Evamey Vasconcelos  
celos - Irene Medina - Blélia Molina -

---



AO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO

DE Justiça, Legislação e Redação

Em 23 de Abril de 1985

Assis Moreira Silva  
Consultor Jurídico

designo relator do presente processo  
o vereador Walter Costa

Em 23 de abril de 1985

Presidente da Comissão

Ao Sr. Relator

Em 25 / 04 / 85

EUTELIA M. F. MANOEL  
Diretora Executiva

- PARECER DO RELATOR -

Nada temos a opor quanto à legalidade do presente processo.  
O mesmo é de alto alcance social, e deverá ser aprovado por

esta Casa.

Sala das Reuniões, em 29 de abril de 1985

WALTER NASCIMENTO COSTA

Relator



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

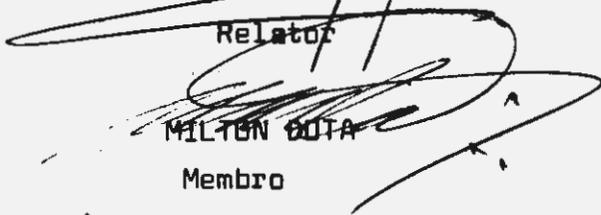
- PARECER FINAL -

Reunida hoje, ordinariamente, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação, examinando o presente processo, nada tem a opôr quanto à sua legalidade. Opinamos, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 30 de abril de 1985

  
CARLOS ROBERTO LADEIRA  
Presidente

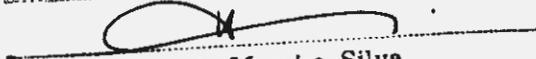
  
WALTER NASCIMENTO COSTA  
Relator

  
MILTON GOTA  
Membro

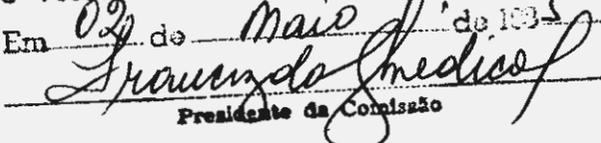


AO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO  
DE Economia e Finanças

Em 2 de maio de 1985

  
Assis Moreira Silva  
Consultor Jurídico

Designo relator do presente processo  
o vereador Oswaldo Maiblo

Em 02 de maio de 1985  
  
Presidente da Comissão

Ao Sr. Relator

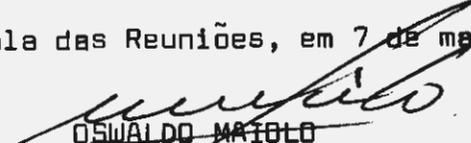
Em 06 / 05 / 85

  
EUTELIA M. T. MANOEL  
Diretora Executiva

- PARECER DO RELATOR -

Opinamos pela aprovação do presente processo, perfilhando o parecer da douta Comissão de Justiça.

Sala das Reuniões, em 7 de maio de 1985

  
OSWALDO MAIBLO  
Relator

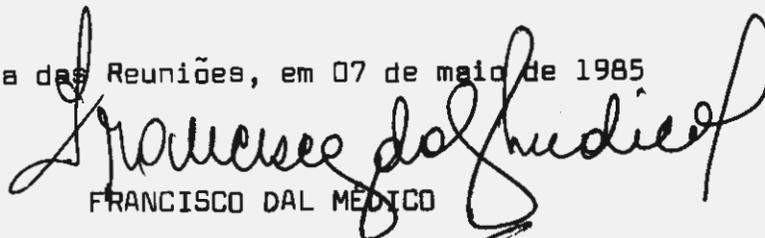


COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

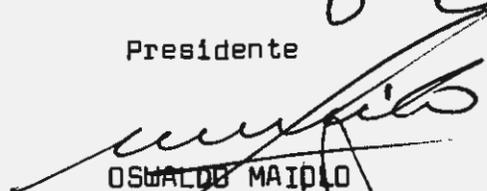
- PARECER FINAL -

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, em sua reunião ordinária de hoje, examinando o presente processo, que consubs-tancia o projeto de lei de autoria do vereador Adenor Costa, que declara de utilidade pública o Fundo Assistencial Oncológico de Bauru, opina pela sua aprovação.

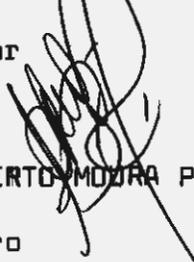
Sala das Reuniões, em 07 de maio de 1985

  
FRANCISCO DAL MEDICO

Presidente

  
OSVALDO MAIDOLO

Relator

  
SERGIO ROBERTO MOURA PURINI

Membro



APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO, POR UNANIMIDADE  
DE VOTOS, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA DIA 09  
DE MAIO DE 1985.

Bauru, 10 de maio de 1985

  
EUTELIA MARTA TELLI MANDEL

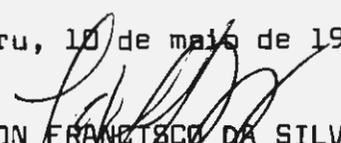
DIRETORA EXECUTIVA

À

DIRETORIA EXECUTIVA:-

O PRESENTE PROCESSO DEVERÁ CONSTAR DA PAUTA DA  
PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA, A FIM DE SER APRECIADO  
PELO PLENÁRIO, EM SEGUNDA DISCUSSÃO.

Bauru, 10 de maio de 1985

  
EDSON FRANCISCO DA SILVA

Presidente



APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM SEGUNDA DISCUSSÃO, EM  
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA DIA 16 DE MAIO DE 1985.-

Bauru, 17 de maio de 1985

  
EUTELIA MARTA TELLI MANDEL

DIRETORA EXECUTIVA

À

DIRETORIA EXECUTIVA:

ENCAMINHE-SE O RESPECTIVO AUTÓGRAFO AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Bauru, 17 de maio de 1985

  
EDSON FRANCISCO DA SILVA

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU

Estado de São Paulo

11

PROC. N.º 028-85  
FOLHAS 27-5m

Od. PM.078/3/85

Bauru, 17 de maio de 1985

Exmo. Sr.

Prof. José Gualberto Martins Angerami

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Senhor Prefeito:-

Encaminhamos a Vossa Excelência, anexo ao presente, o Autógrafo nº 2530, referente ao Projeto de Lei que declara de Utilidade Pública o FUNDO ASSISTENCIAL ONCOLÓGICO DE BAURU, de autoria do vereador Adenor Costa, e aprovado em segunda discussão, em sessão ordinária ontem realizada por esta Edilidade.

! Sem outro motivo, valemo-nos do ensejo para subscrevermos com apreço.

a Atenciosamente

  
EDSON FRANCISCO DA SILVA  
Presidente

c/anexo  
dd/.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU

Estado de São Paulo

|||

PROC. N.º 028-85  
FOLHAS 28-9m

## - A U T O G R A F O N.º 2530 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições **D E C R E T A :-**

- Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o FUNDO ASSISTENCIAL ONCOLÓGICO DE BAURU, Sociedade Civil com sede e foro em Bauru.
- Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em  
16 de maio de 1985

**EDSON FRANCISCO DA SILVA**  
Presidente

**OSWALDO DE OLIVEIRA**  
1º Secretário

PROC. N.º 028-85

FOLHAS 29-9M.

Destinatário Prefeito Municipal  
Rua ..... N.º .....

RECEBIDO em 31 / 1 / 1985

DISCRIMINAÇÃO

of. P.M. 076-3-85

[Assinatura]  
Assinatura ou Carimbo

Destinatário Prefeito Municipal  
Rua ..... N.º .....

RECEBIDO em 31 / 1 / 1985

DISCRIMINAÇÃO

of. P.M. 077-3-85

[Assinatura]  
Assinatura ou Carimbo

Destinatário Prefeito Municipal  
Rua ..... N.º .....

RECEBIDO em 31 / 1 / 1985

DISCRIMINAÇÃO

of. P.M. 078-3-85

[Assinatura]  
Assinatura ou Carimbo

Destinatário Prefeito Municipal  
Rua ..... N.º .....

RECEBIDO em 31 / 5 / 1985

DISCRIMINAÇÃO

of. P.M. 079-3-85

[Assinatura]  
Assinatura ou Carimbo

Destinatário Prefeito Municipal  
Rua ..... N.º .....

RECEBIDO em X / 1 / 1985

DISCRIMINAÇÃO

of. P.M. 080-3-85

[Assinatura]  
Assinatura ou Carimbo



# Câmara Municipal de Bauru

Estado de São Paulo

||

PROC. N.º 028-85  
FOLHAS 30-9M

= L E I N.º 2530 =

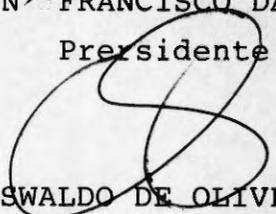
EDSON FRANCISCO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, e na conformidade com o que dispõe o parágrafo 5º do artigo 30 do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1969, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º Fica declarado de utilidade pública o FUNDO - ASSISTENCIAL ONCOLÓGICO DE BAURU, Sociedade Civil com sede e foro em Bauru.

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 17 de junho de 1985

  
EDSON FRANCISCO DA SILVA  
Presidente

  
OSWALDO DE OLIVEIRA  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara na mesma data

  
ESTELITA MARTA TELLI MANOEL  
Diretora do Expediente

PROC. N.º 028-85  
FOLHAS 31-9m



## Câmara Municipal de Bauru

LEI N.º 2530

EDSON FRANCISCO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, e na conformidade com o que dispõe o parágrafo 5.º do artigo 30 do Decreto Lei Complementar n.º 9, de 31 de Dezembro de 1969, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica declarado de utilidade pública o FUNDO ASSISTENCIAL ONCOLÓGICO DE BAURU, Sociedade Civil com sede e foro em Bauru.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 17 de junho de 1985

EDSON FRANCISCO DA SILVA  
Presidente

OSWALDO DE OLIVEIRA  
1.º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara na mesma data

EUTELIA MARTA TELLI MANOEL  
Diretora do Expediente



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU

Estado de São Paulo

||

PROC. N.º 028-85  
FOLHAS 32 - em

Of. PM 121/3/85

Bauru, 18 de junho de 1985

Exmo. Sr.  
Prof. José Gualberto Martins Angerami  
DD. Prefeito Municipal  
N e s t a

Senhor Prefeito:-

Anexo ao presente estamos encaminhando a Vossa Excelência cópia da Lei nº 2530, promulgada por esta Presidência em 17 de junho de 85, conforme dispõe o § 5º do artigo 30 da Lei Orgânica dos Municípios publicada no Diário de Bauru edição de hoje.

SEM OUTRO MOTIVO, SUBSCREVEMO-NOS COM  
apreço.

Atenciosamente

  
EDSON FRANCISCO DA SILVA

Presidente

c/anexo  
dd/.